

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2025  
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M. O. DE SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 18.266.266/0001-46, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2650, Chapadinho/MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.784.866/0001-43, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2351, Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada pelo Sr. Marjone Oliveira de Sousa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 139/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **08 de abril de 2026 para 08 de abril de 2027**, podendo ser novamente prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação ora realizada encontra amparo:

- Nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Na **Cláusula Décima – Vigência e Prorrogação** do contrato administrativo;
- No interesse da Administração e na vantagem da manutenção do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08 122 0012 2020 0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 244 0012 2032 0000 – Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08 244 0036 2143 0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Básica; 08 244 0037 2144 0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

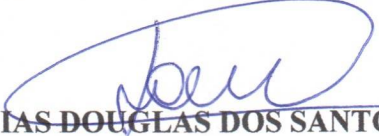
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 139/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

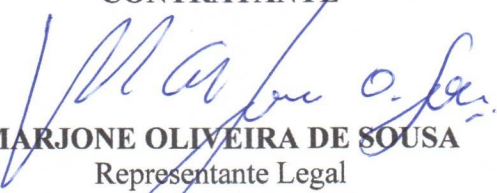
#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Chapadina/MA, 08 de Abril de 2026.

  
**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

  
**MARJONE OLIVEIRA DE SOUSA**  
Representante Legal  
**M. O. DE SOUSA LTDA**  
**CONTRATADA**